



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.190 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.725.286,19 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
627	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 07.100.0107	580	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.61.00 07.100.0107	3.355.286,19
864	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	370.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.038, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor CASSIO GUIMARÃES DA SILVA – RE 17.162, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 11/09/2018 a 10/09/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início nesta data, ou seja, 02 de outubro de 2024 e término em 31 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.039, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA – RE 7.049, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 2

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 1º de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.040, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SHEILA ADRIANA BATISTA TOMAZ – RE nº 10.455, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 1.041, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor JOSÉ APARECIDO AZEVEDO – RE 13.611, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 24/11/2016 a 01/07/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início nesta data, ou seja, 16 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.042, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora PAULA TAUHALI DE FREITAS BRITO KAWANO – RE 11.178, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 29 de outubro de 2024 e término em 27 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.043, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VALDETE CUNHA DA SILVA – RE 11.202, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.044, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JOELMA CLEONICE SANTOS DE FARIAS – RE 12.503, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 12 de novembro de 2024 e término em 11 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.045, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor NEI DE CAMPOS BAPTISTA – RE 12.753, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início nesta data, ou seja, 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 3

PORTARIA Nº 1.046, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora REGIANE RODRIGUES BAPTISTA – RE 13.802, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 06/03/2017 a 13/10/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.047, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor BRUNO PANSANI – RE nº 13.935, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025.

PORTARIA Nº 1.048, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ALESSANDRA SOUZA PUPIN MISSÉ – RE 10.367, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.049, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024, para auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

- a) Roselia Maria de Jesus – RE 18.734
- b) Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho – RE 14.407
- c) Kimily Lopes de Freitas – RE 18.565
- d) Luciane Hitomi Hatiya – RE 18.566
- e) Ana Carolina Grandó Bastian de Moura – RE 19.330
- f) Gabrielly Fernandes de Oliveira – RE 18.828
- g) Vinicius de Abreu Barbosa – RE 19.339
- h) Marcelo Borges de Queiroz Vieira – RE 18.574
- i) Mauricio Henrique da Silva – RE 18.568

II – Secretaria Municipal de Administração

- a) Vanusa Alexandre da Silva – RE 18.572

III – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

- a) Maria dos Remédios Cruz Carvalho
- b) Marceli Ferreira da Silva Didonet

IV – Secretaria Municipal de Educação

- a) Andréa Lucas da Silva – RE 8.768
- b) Peterson Donisete Buzzo – RE 18.507

V – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Maria Izabel da Silva Farias – RE 15.034
- b) Renata Cristina Coelho Penido – RE 14.919
- c) Antonio Carlos Ribeiro – RE 4.035

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- a) Regina Célia Duarte – RE 18.355

VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- a) Ricardo Silas Thomas – RE 18.471
- b) Claudio Paros Corrales – RE 4.067



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 4

c) Rodolfo Gomes de Lira – RE 14.887

VIII – Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

a) Felipe Nunes Antônio – RE 18.742

b) Rômulo Guitarrari Azzone – RE 12.620

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio auxiliarão, nos procedimentos licitatórios, conforme a necessidade e requisição do Agente de Contratação, do Pregoeiro e/ou da Comissão de Contratação, observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 1.050, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública GABRIELE DA SILVA ARAÚJO – RE nº 19.371, do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.051, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/03/2024 a 28/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública DENISE TRINIDADE ÓRFÃO – RE nº 14.619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 15.160/2023

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de figurinos sob medida e adereços para coreografia, conforme Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/04/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/04/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2024 às 10h00

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 24/04/2024 às 16h00min

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 18 de abril de 2024

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

REPUBLICAÇÃO COM ALTERÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 1.405/2024

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais por Chamamento Público para a realização de leilões nas modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irreuperáveis, sucatas e outros), imóveis pertencentes ao patrimônio público Municipal e bens móveis legalmente apreendidos.

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: Até 06/05/2024 às 08:30 horas.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 às 09h00

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

Cajamar, 18 de abril de 2024

João Paulo Machado – Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 5

Processo Administrativo nº 5.764/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Cajamar, com foco participativo, e respeitando-se as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/2008 e demais diretrizes técnicas definidas neste documento, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, torna público que a empresa PRÓ-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.492.205/0001-55 atendeu plenamente no que tange sua proposta Comercial o edital do processo supramencionado com a pontuação final em 56 pontos e valor Global de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), abrindo-se o prazo para recurso conforme estipulado em Lei.

Cajamar, 16 de abril de 2024

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 027/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação por meio de ata de registro de preços, de serviço de hospedagem com café da manhã e aquisição de passagens aéreas para atender demandas de ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Valdiléia (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/04/consulta-publica-n-027-2024-aquisicao-de-hospedagem-e-passagens-aereas-docx.pdf>

Cajamar, 17 de abril de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 028/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de aventais infantis, conforme Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/04/consulta-publica-n-028-2024-aquisicao-de-aventais-infantis.pdf>

Cajamar, 18 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 004/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB PROF ANTONIO CARLOS CARVALHO

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB PROF ANTONIO CARLOS CARVALHO, situada à Rua Rubens Barbosa, 250 – Jardim Nova Jordanésia – Cajamar – CEP: 0776-390.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 6

que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 19/04/2024 a 26/04/2024, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

C. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);

D. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.4. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/04/2024.

2.5. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 02 e 03/05/2024 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 07/05/2024.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 19/04/2024 até 26/04/2024 – Início das inscrições.

4.2. Em 30/04/2024 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 7

4.3. Dias 02 e 03/05/2024 – Recursos.

4.4. Em 07/05/2024 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 10/05/2024 até 21/05/2024 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS Nº. 006/2024 de 16 de abril de 2024

“Aprova a inscrição de programa socioassistencial neste Conselho”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022,

Considerando a Resolução CNAS nº. 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº. 033, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a deliberação da plenária – ata nº. 004/2024 de 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição de programa socioassistencial, para o “Programa Socioaprendizagem”, executado pelo Centro Assistencial de Motivação Profissional, CNPJ nº 50.246.529/0001-67, sediada na Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº. 3945, bairro Empresarial Colina, Cajamar/SP.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Duarte
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Considerando a publicação do Decreto 7.188/2024, que nomeou os representantes para o COMDEMA Cajamar para a gestão 2024 a 2026, convoco a todos para participar da primeira reunião ordinária a ser realizada na data de 25 de abril de 2024, às 14h, na sala de reunião do gabinete, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Água Fria (Paço Municipal):

Pauta:

- 1) Escolha de Presidente;
- 2) Escolha de Secretário;
- 3) Composição de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
- 4) Definição do calendário anual de reuniões;
- 5) Discussão sobre o Plano de Trabalho para a atual gestão;
- 6) Assuntos diversos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1179

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Página | 8

Atenciosamente,

Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal"



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4416-0022